



GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº45, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. Exonera **Paulo Roberto Soares Portela** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I. A CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 09 de dezembro de 2022, PAULO ROBERTO SOARES PORTELA do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, simbologia EI-1, integrante da estrutura organizacional da Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2022. GABINETE DA CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, em 12 de dezembro de 2022. **ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA - Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº46, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. Exonera **Ingrid Moreira Lima** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I. A CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 09 de dezembro de 2022, INGRID MOREIRA LIMA do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia ASS-1, integrante da estrutura organizacional da Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2022. GABINETE DA CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, em 12 de dezembro de 2022. **ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA - Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº47, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. Nomeia **Lindembergson Ferreira Perote**, no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico. A CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 12 de dezembro de 2022, LINDEMBERGSON FERREIRA PEROTE, no cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico simbologia EI-3, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO em 12 de dezembro de 2022. **ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA - Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº48, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. Nomeia **Brunno Viana de Almeida**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I. A CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 12 de dezembro de 2022, BRUNNO VIANA DE ALMEIDA, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I simbologia ASS-1, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO em 12 de dezembro de 2022. **ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA - Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº49, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. Nomeia **Ingrid Moreira Lima**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II. A CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 12 de dezembro de 2022, INGRID MOREIRA LIMA, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II simbologia ASS-2, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO em 12 de dezembro de 2022. **ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA - Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**



PORTARIA N.º 50, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. Exonera **Ana Claudia Albuquerque Sousa** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico. A CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 09 de dezembro de 2022, ANA CLAUDIA ALBUQUERQUE SOUSA do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, simbologia EI-3, integrante da estrutura organizacional da Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2022. GABINETE DA CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, em 12 de dezembro de 2022. **ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA - Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 145, de 13 de dezembro de 2022. Enquadra a servidora Dianna Castro Holanda Sousa, na primeira referência da classe III do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Procurador do Município de Caucaia, na forma que indica. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º, inciso V do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 69/2022-SAGPT-GABSEC, de 06 de dezembro 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, que declarou a estabilidade no serviço público da servidora; CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 27 da Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015; RESOLVE: Art. 1º ENQUADRAR na primeira referência da Classe III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de Procurador do Município, objeto da Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 103, de 01 de janeiro de 2022, a servidora abaixo relacionada:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
DIANNA CASTRO HOLANDA SOUSA	73.324	PROCURADOR	PROCURADOR SUBSTITUTO	PRO III - 1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação a seus efeitos financeiros que retroagirão a partir de 19 de setembro de 2022. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 13 de dezembro de 2022. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA N.º 146, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. Concede férias a servidores na forma que indica. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Procuradoria-Geral do Município desenvolvidas pelos servidores em epígrafe; CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER férias aos servidores constantes na planilha abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	QTD DIAS	PERÍODO
01	80061	ÍTALO ROCHA DE BRITO	2021/2022	15	16 A 30/12/2022
02	80062	MARIA SILVIANE GOIS DA SILVA	2020/2021	20	26/12/2022 A 14/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 13 de dezembro de 2022. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA N.º 588, DE 08 DEZEMBRO DE 2022. Errata da Portaria nº 555 de 09 de novembro de 2022 que nomeou interinamente o (a) servidor (a) **ROSA MARIA MATIAS MELO**, com o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO D, simbologia NGE-6. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que está Retificando a Portaria de nomeação nº 555 de 09 de novembro de 2022, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município DOM – em 17 de novembro de 2022, nº 2590 – Pág. 09. Onde Lê-se: “Nomear ROSA MARIA MATIAS MELO PARA OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO D, SIMBOLOGIA NGE-6, COM LOTAÇÃO NA ESCOLA 12 DE OUTUBRO EEIEF”. Leia-se: “Nomear ROSA MARIA MATIAS MELO PARA OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO C, SIMBOLOGIA NGE-5, COM LOTAÇÃO NA ESCOLA NAIR MAGALHÃES GUERRA EEIEF”. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 08 de dezembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N.º 589, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013 combinados com a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1223, de 30 de agosto de 2021. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2022019813 de 29/11/2022. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do § 3º do Art. 81, da Lei nº 01 de 23 de dezembro de 2009, à servidora ANANDA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula



n.º 71328, carga horária mensal de 100 horas, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada no Ernestina Nunes de Miranda EEIEF, A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo prazo de 02 (dois) anos com início em 09/12/2022 a 08/12/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de dezembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ATO NORMATIVO

ATO NORMATIVO N^o 02 DE 28 NOVEMBRO DE 2022. Dispõe sobre a regulamentação das Diretrizes Municipais de Matrícula Escolar para o Ano Letivo 2023 para todos os estabelecimentos de ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino de Caucaia. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO as Diretrizes de Matrícula Escolar para o ano letivo 2023; CONSIDERANDO que a universalização das matrículas dos Ensinos Infantil e Fundamental constitui um dos maiores desafios para a Secretária Municipal de Educação; CONSIDERANDO a necessidade de otimização da ocupação e do uso da rede física das escolas públicas municipais; CONSIDERANDO que a otimização da ocupação e do uso da rede física das escolas públicas municipais privilegia o emprego dos recursos da educação à manutenção e desenvolvimento de ações educativas positivas; CONSIDERANDO a necessidade de atribuir eficiência, eficácia e efetividade às diretrizes de matrícula escolar da Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO, ainda, o respeito necessário às normas, procedimentos e protocolos de segurança orientados pelos órgãos de saúde competentes, relativo à prevenção à pandemia Covid-19 no período de matrículas do ano letivo de 2023; RESOLVE: **Art. 1º** É obrigatória a utilização das Diretrizes Municipais de Matrícula Escolar para o Ano Letivo 2023 por todos os estabelecimentos de ensino que fazem a Rede Municipal de Ensino de Caucaia. **Art. 2º** Os Diretores, Coordenadores e Secretários Escolares das unidades da Rede Municipal de Ensino de Caucaia observarão fielmente o Cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação nas Diretrizes de Matrícula Escolar para o Ano Letivo de 2023. **Art. 3º** As unidades educacionais patrimoniais terão o seguinte funcionamento durante os períodos de matrícula: I – no período matutino: de 08:00 horas às 11:00 horas; II – no período vespertino: de 13:00 horas às 17:00 horas; III – no período noturno: de 18:00 horas às 20:00 horas. **Parágrafo Único:** Casos específicos quanto ao funcionamento das unidades educacionais serão resolvidos junto à Diretoria de Planejamento e Sistematização de Resultados. **Art. 4º** Os Gestores das Unidades Educacionais deverão gerenciar o funcionamento de suas unidades a fim de possibilitar o fiel cumprimento do disposto neste Ato. **Art. 5º** Os casos omissos, serão resolvidos pela Diretoria de Planejamento e Sistematização de Resultados da Secretaria de Educação de Caucaia. **Art. 6º** Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 28 de novembro de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI. Secretário Municipal de Educação**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

EXTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL N^o 2021.04.26.01-111 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 20, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. CONTRATADO (A): MARIA SAYONARA ALVES GURGEL. ASSINA PELO CONTRATANTE: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCOPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79, INCISO II, DA LEI N^o 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 13^a DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2022. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCOPIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO CONTRATANTE.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL N^o 2021.05.26.01-153 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. CONTRATADO (A): ANTONIO IVO BEZERRA GOMES. ASSINA PELO CONTRATANTE: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCOPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79, INCISO II, DA LEI N^o 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 13^a DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2022. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCOPIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO CONTRATANTE.**

ERRATA - A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, devido um erro na confecção do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N^o 2022.03.10.01 PREGÃO ELETRÔNICO N^o 2021.05.17.01 e visando total transparência, vem através desta corrigir o erro no que se refere ao valor total que consta no referido aditivo, bem como na publicação que circulou no Diário Oficial do Município de Caucaia do dia 09 de dezembro de 2022 / Ano XXI N^o 2606. Onde se lê: R\$ 69.276,17, Leia-se: R\$ 69.726,17. Caucaia/CE, 14 de dezembro de 2022. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

AVISO DE ERRATA E REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, devido um erro na confecção do EXTRATO DO CONTRATO N^o 2022.03.10.01 – PREGÃO ELETRÔNICO N^o 2021.05.17.01 e visando total transparência, viemos através desta corrigir o erro no que se refere a publicação do dia 09 de dezembro de 2022. Onde se lê: R\$ 69.276,17, Leia-se: R\$ 69.726,17.



Maiores informações no Departamento de Gestão de Licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00 a 12:00. Caucaia/CE, 14 de dezembro de 2022. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 103, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022. Valida e confere autenticidade às Guias de Informação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI, na forma que indica. O Secretário Municipal de Finança, Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que a migração das informações tributárias constantes no sistema de Arrecadação Tributária – SAT para o Sistema de Arrecadação Municipal próprio ainda estão em fase de processamento e ajustes; CONSIDERANDO que em alguns casos os arquivos de pagamentos efetuados no Sistema de Arrecadação Tributária – SAT são incompatíveis com o atual Sistema de Arrecadação Municipal – SAM; e em decorrência disso gera a impossibilidade da emissão automática da Guia de Informação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI; CONSIDERANDO a obrigação dos oficiais de registros públicos contida nos artigos 178 e 179 do Código Tributário do Município de Caucaia, quanto a exigência da apresentação do comprovante de quitação e a proibição do registro, transcrição, inscrição e averbação de atos sem que se comprove o pagamento do ITBI ou sua exoneração. Resolve: Art. 1º Ficam validadas e autenticadas as Guias de Informação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI, nos casos abaixo relacionadas diante da impossibilidade da emissão automática por incompatibilidade entre os sistemas de arrecadação anterior e atual; Art. 2º Para cumprimento das obrigações contidas nos artigos 178 e 179 da Lei Complementar nº 02 (Código Tributário do Município de Caucaia) – será conferida a validade e autenticidade das Guias de Informação do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI, abaixo relacionadas;

Nº GUIA DE ITBI	INSCRIÇÃO IMÓVEL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VALOR
2020003239	000120902	ALEXANDRE MONTEIRO DALLOLIO	***.873.***-78	R\$ 5.402,81

Art. 3º Esta Portaria comprova também o respectivo pagamento do ITBI referente às guias indicadas no art.2º desta norma. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CAUCAIA, em 07 de dezembro de 2022. **George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 086, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022. ENQUADRA A SERVIDORA KAMILA CHAVES DA CUNHA VIEIRA, NA SEGUNDA REFERÊNCIA DA CLASSE “A” DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, V do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 12, inciso II, alínea a, da Lei nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º ENQUADRAR na segunda referência da classe A do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo do Município de Caucaia, objeto da Lei 2.502, de 05 de dezembro de 2013, a servidora abaixo relacionada:

ORD	SERVIDOR	MAT	CARGO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
01	KAMILA CHAVES DA CUNHA VIEIRA	73066	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAÇÃO	NMASF01	NMASF02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação a seus efeitos financeiros que retroagirão a 03.06.2022. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA, em 07 de novembro de 2020. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 088, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022. ENQUADRA O SERVIDOR GUSTAVO ANTONIO BOTELHO PEREIRA, NA SEGUNDA REFERÊNCIA DA CLASSE “A” DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, V do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 12, inciso II, alínea a, da Lei nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º ENQUADRAR na segunda referência da classe A do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo do Município de Caucaia, objeto da Lei 2.502, de 05 de dezembro de 2013, o servidor abaixo relacionado:

ORD	SERVIDOR	MAT	CARGO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
01	GUSTAVO ANTONIO BOTELHO PEREIRA	73124	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAÇÃO	NMASF01	NMASF02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação a seus efeitos financeiros que retroagirão a 01.07.2022. SECRETÁRIO



RIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA, em 07 de novembro de 2020. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.** **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 089, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022. ENQUADRA A VANESSA COSTA MORORÓ, NA SEGUNDA REFERÊNCIA DA CLASSE “A” DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, V do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 12, inciso II, alínea a, da Lei nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º ENQUADRAR na segunda referência da classe A do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo do Município de Caucaia, objeto da Lei 2.502, de 05 de dezembro de 2013, a servidora abaixo relacionada:

ORD	SERVIDOR	MAT	CARGO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
01	VANESSA COSTA MORORÓ	73125	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAÇÃO	NMASF01	NMASF02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação a seus efeitos financeiros que retroagirão a 01.07.2022. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA, em 07 de novembro de 2020. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.** **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS

PORTARIA Nº180/2022–SSP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. DESIGNAR THIAGO PONTES DOS SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade; CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I- Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantindo o contraditório e a ampla defesa; VI – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, o servidor THIAGO PONTES DOS SANTOS, mat: 39038, para atuar com a FISCALIZAÇÃO do contrato de nº 2022.07.28.01-01, celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Caucaia/CE de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM CAUCAIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário Municipal de Segurança Pública.**

PORTARIA Nº181/2022–SSP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. DESIGNAR THIAGO PONTES DOS SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade; CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I- Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instru-



mentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantindo o contraditório e a ampla defesa; VI – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, o servidor THIAGO PONTES DOS SANTOS, mat: 39038, para atuar com a FISCALIZAÇÃO do contrato de nº 2022.07.28.01-02, celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Caucaia/CE de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM CAUCAIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA - Secretário Municipal de Segurança Pública.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**ATO**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 287/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 6261/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 06/11/2017, à Sra. RAIMUNDA JERÔNIMO, brasileira, portadora do CPF: ***.335.183-**, PIS/PASEP nº. 1.701.***.933-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, ref. NMSG16, inscrita sob matrícula nº 3361, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com Lei municipal nº 1414/2001, Lei nº 20/1998, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº. 2502/2013, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 2.517,65 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (185,83 H AJUSTADA) (11/2017)	R\$ 1.981,62
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (17%)	R\$ 336,87
GRAT. DE TITULAÇÃO (10%)	R\$ 198,16
VALOR DO BENEFÍCIO (11/2017)	R\$ 2.517,65
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 27 de agosto de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 31 de outubro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / ACISOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – FASE DE PROPOSTAS TÉCNICAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.27.01-SPT – O Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações do Município de Caucaia/CE, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.27.01-SPT, objetivando a DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL DENOMINADO BUGGY-TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, que no decorrer do prazo para interposição de recursos contra a análise e julgamento realizado por esta Comissão, referente às propostas técnicas do processo em epígrafe, as pessoas físicas: 1 - WAGNER BEZ FONTANA e 2 - JEFFREY TODD STONE, apresentaram recursos administrativos contra a decisão proferida. Portanto, em atendimento ao art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93, a partir do dia útil seguinte à publicação deste comunicado, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões aos recursos pelos licitantes interessados. O inteiro teor dos termos recursais encontra-se disponível no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou através de solicitação enviada para o e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 14 de dezembro de 2022. **Alden Christian Pinheiro de Barros - Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.12.01-01 – O SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO torna público o extrato do aditivo resultante do Pregão Eletrônico nº 2022.05.12.01. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Objeto do aditivo: Acréscimo nos quantitativos em até 25%. Contratada: BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 41.566.886/0001-12, representada por Ana Paula Barroso de Souza. Vigência do Aditivo: até 31



de Dezembro de 2022. Ordenadora de Despesas: **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO** – Caucaia-CE, 13 de Dezembro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022.01-IPMC. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA ADESÃO INTERNA Nº 038/2022-IPMC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.09.122.0161.2.140.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00; FONTE DE RECURSO: 1.802.0000.00. VALOR GLOBAL DE R\$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais), CONTRATADA: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: 30.607.801/0001-80, representado pelo Sr. LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2022. **MIRELA ZARANZA DE SOUSA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, 05 de DEZEMBRO de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.12.01.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.12.01-SDST. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.22.08.244.0022.2.153. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSOS: 1.661.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 4.066,40 (QUATRO MIL, SESENTA E SEIS REIAS E QUARENTA CENTAVOS). CONTRATADA: BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº: 41.566.886/0001-12, REPRESENTADA POR ANA PAULA BARROSO DE SOUZA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022 – ORDENADORA DE DESPESAS: **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO** – CAUCAIA-CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022.01-SSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA ADESÃO EXTERNA Nº 012/2022-SSP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, BEM COMO, NA ATUAÇÃO NOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS COM BASE EM MELHORES PRÁTICAS DEFINIDAS PELA ITIL – INFORMATION TECHNOLOGY INFRAESTRUCTURE LIBRARY®, CUJOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS DE ACORDO COM O NÍVEL DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 18.01.04.131.0067.2.953.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40.00. VALOR GLOBAL R\$ 89.400,00 (OITENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). CONTRATADA: DR SOFTWARE SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.420.933/0001-26, REPRESENTADA POR REGIANO JOSÉ ALVES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES – **CLODOVEU FERREIRA LIMA JÚNIOR - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.12.01.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.12.01-SDST. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.22.08.244.0022.2.153. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSOS: 1.661.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 14.291,62 (CATORZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS). CONTRATADA: JFV BEZERRA EIRELI – ME - CNPJ Nº: 42.815.972/0001-84, REPRESENTADA POR JORGE FRANCISCO VIEIRA BEZERRA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022 – ORDENADORA DE DESPESAS: **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO** – CAUCAIA-CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022-SEFIN- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA ADESÃO EXTERNA Nº 011/2022-SEFIN. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FEAF; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.019.0000 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DAS AÇÕES DO FEAF; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; 4.4.90.52.00. FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VALOR GLOBAL R\$ 52.555,11 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS). CONTRATADA: COLDAR SERVICOS DE INSTALACOES DE AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 09.218.036/0001-10, REPRESENTADA POR DANIELLE PEIXOTO SILVA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES – **LORENA BARROSO SOARES - SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.



EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.12.20.001. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DOM ALMEIDA LUSTOSA, Nº 4242, JUREMA - CAUCAIA-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UBS - FABIANO DE CRISTO-CAPEMI, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Objetivo: Prorrogação do Prazo de Vigência por 12 (doze) meses e reajuste conforme a cláusula quinta do contrato inicial. Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 2017.12.20.001. Data do Aditivo: 30 de dezembro 2022. Vigência: Até 30 de dezembro 2023. Signatários: Emerson Diniz Lima - Diretor Administrativo Financeiro e Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, e o locador Sr. José Ferreira da Silva. **Alden Christian Pinheiro de Barros - Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação.**

EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016.01.15.005. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PAULO GOMES DA SILVA, Nº 49, BAIRRO PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA/CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TEREZINHA LIMA MOREIRA VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. Objetivo: prorrogação do prazo de vigência. Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 06.013/2015-DP. Vigência: Até 09 de fevereiro 2023. Signatários: Emerson Diniz Lima - Diretor Administrativo Financeiro e Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE. Olivia Rodrigues Rocha Neta. **Alden Christian Pinheiro de Barros - Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Francisco José Caminha Almeida - Interino

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.